

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

Seal
Seal

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10.55 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi ainda proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de um novo ponto ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2016.
4. Constituição de Fundos de Caixa Fixos para o ano de 2016.
5. Atribuição de Bolsas de Estudo para Ensino Superior – Ano Letivo de 2015/2016.
6. Aprovação de pedido de acumulação de Bolsa de Estudo.
7. Aprovação da minuta do contrato adicional da empreitada “Polo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação”.
8. Ratificações orçamentais.
9. Contrato de prestação de serviços – parecer prévio.

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente informou que, uma vez que estivemos numa época festiva, a única informação que tem para prestar é a de que ontem, dia 5, a Câmara recebeu o Grupo de Cantadores dos Reis que percorreu as ruas do Alandroal, a que se lhe juntou o grupo que cantou também na freguesia de Santiago Maior, tendo atuado juntos em frente à Câmara.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Maria Teresa Queimado para pagamento de fatura de água em prestações.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar este pedido.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Catarina Luísa para pagamento de fatura de água em prestações relativamente a dois contadores.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de Catarina Luísa para pagamento de fatura de água em prestações relativamente a dois contadores.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido dos Bombeiros Voluntários de disponibilização de um terreno junto ao antigo campo de futebol e máquina de terraplanagem para a pista de trial.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar este pedido apresentado pelos Bombeiros.-----

3. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2016

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 da Presidente, datada de 4 de janeiro e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA N.º 1 - GP/2016

Gabinete da Presidente

Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2016

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e das competências que me são atribuídas, e considerando que:

- 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril, (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), poderá ser autorizada, por parte do órgão executivo, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis (Ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas).*
- 2. O POCAL estabelece ainda que cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado até ao final do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

3. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, para efeitos de controlo dos fundos de manei o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:

- A afectação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- A sua reposição até 31 de Dezembro.

Proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2016, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Camara Municipal (A102)

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade da Senhora Presidente da Câmara Mariana Rosa Gomes Chilra no montante anual de 4.200,00€, do Senhor Vereador Inácio Joaquim Rosado Germano no montante anual de 6.840,00€ e do Senhor Vice-Presidente Daniel Antonio Nobre Padilha no montante anual de 6.000,00€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal Mariana Rosa Gomes Chilra

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	50,00
02.02.25.02	Refeições	100,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016****ACTA N.º 1**

	<i>serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo</i>	
02.02.25.09	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços</i>	50,00
02.01.08	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório</i>	50,00

Câmara Municipal, Vice – Presidente Daniel Antonio Nobre Padilha

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.08	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório</i>	40,00
02.01.21	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens</i>	200,00
02.02.03	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens</i>	80,00
02.02.25.09	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços</i>	80,00
02.02.25.02	<i>Refeições</i>	50,00
02.01.02.02	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo</i>	50,00

Câmara Municipal, Vereador Inácio Joaquim Rosado Germano

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>DESIGNAÇÃO</i>	<i>MONTANTE MENSAL (€)</i>
02.01.21	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens</i>	300,00
02.02.03	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens</i>	50,00
02.02.25.09	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços</i>	50,00
02.02.25.02	<i>Refeições</i>	50,00
02.01.02.01	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasolina</i>	70,00
02.01.02.02	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo</i>	50,00

A Senhora Presidente referiu que, como é habitual, há que definir o fundo de maneo para a presidente e para os vereadores e que os valores são idênticos aos do ano passado.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a constituição de fundos de maneo para o ano de 2016.-----

4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA FIXOS PARA O ANO DE 2016

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações do Balcão Único, das piscinas, do Fórum Cultural, do bar e da cantina sobre os respetivos fundos de caixa fixos e que se anexam à presente acta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



Apesar de se tratar de diferentes propostas, por acordo de todo o executivo, as mesmas foram votadas todas juntas.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a constituição dos fundos de caixa fixos para o ano de 2016.-----

5. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO DE 2015/2016

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 22 do Gabinete de Educação, datada de 22 de dezembro e que em seguidas e transcreve.-----

PROPOSTA: 22/2015/EG/Gab.Educ. de 22 de dezembro de 2015

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO DE 2015/2016

Considerando:

- I. O Regulamento Municipal (DR, 2.ª Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007) para atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2015/2016;*
- II. As deliberações da Câmara Municipal de Alandroal de dia 9 de dezembro de 2015 no sentido de admitir ao concurso de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os alunos do 1.º Ciclo ou que nele pretendam ingressar (com duração de três anos - 6 a 8 semestres - correspondentes a um mínimo de 180 créditos - ECTS – e confere o grau de licenciado) e 2.º Ciclo (com duração de dois anos - dando equivalência ao grau de mestre), desde que neste Ciclo de estudos (2.º), o Mestrado seja integrado na licenciatura que lhe antecede, assim como, a deliberação da mesma data para constituição do júri a que se refere o Artigo 9.º, ponto 1 do regulamento em vigor;*
- III. A reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2015 para avaliação das candidaturas pelos elementos do júri, tendo por base a análise socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos, assim como a análise académica dos mesmos, da qual se apensa a respetiva ata;*
- IV. A análise e avaliação detalhada sobre os processos de candidatura, o júri decidiu, em ata, pela atribuição de vinte e nove Bolsas de Estudo, e exclusão de duas candidaturas por não reunirem as condições exigidas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



Nos termos do Artigo 10.º do Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se:

I. Que o Executivo Municipal delibere sobre as candidaturas admitidas e excluídas ao concurso (Anexo A);

II. Que seja homologada a ata da reunião de dia 22 de dezembro de 2015, do júri do concurso, para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – 2015/2016 (Anexo B).

Esclareceu a Senhora Presidente que se trata da homologação da acta do dia 22 de dezembro de 2015 do júri do concurso e pretende-se ainda que seja deliberada a admissão e exclusão das candidaturas. Foram atribuídas vinte e nove bolsas e duas excluídas por não reunirem condições já que ultrapassam o rendimento *per capita* previsto no regulamento.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior - ano letivo de 2015/2016.-----

6. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 23 do Gabinete de Educação, datada de 22 de dezembro e que em segundas e transcreve.-----

PROPOSTA: 23/2015/EG/Gab.Educ. de 22 de dezembro de 2015

ASSUNTO: CLÁUDIA SOFIA VEVA FAUSTINO

BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2015/2016

Pedido de acumulação de Bolsa de Estudo

Com base no Regulamento da atribuição das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 114 – 15 de junho de 2007 – Edital n.º 498-B/2007, a candidatura da aluna em epígrafe, foi analisada e avaliada pelo júri designado, o qual deliberou admitir a Bolsa de Estudo para ano letivo de 2015/2016, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos.

Em anexo à candidatura, a aluna, através de exposição escrita (cópia em anexo), informa que lhe foi deferida, para o mesmo ano letivo, a Bolsa de Estudo da Direção Geral de Ensino, no valor de 1.038,00 euros.

Face ao exposto, e dando cumprimento ao Artigo 12.º, alínea b) do supra referenciado Regulamento, indicando que será causa de cessação da Bolsa de Estudo “a aceitação do borseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano letivo,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

salvo se do facto for dado conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias do caso, considere justificada a acumulação de dois benefícios”, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição ou cessação da Bolsa à aluna Cláudia Sofia Veva Faustino para o ano letivo de 2015/2016.

Segundo a Senhora Presidente, trata-se da aluna Cláudia Sofia Veva Faustino que pede a acumulação de bolsa de estudo pela situação financeira difícil da família e tendo em conta as despesas que tem que suportar.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de acumulação de bolsa de estudo para o ensino superior de Cláudia Sofia Veva Faustino.-----

7. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “POLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a minuta do contrato adicional da empreitada “Polo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação” que em seguida se transcreve.-----

MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL

EMPREITADA

“POLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO”

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício sede do Município de Alandroal, ENTRE:-----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E,-----

SEGUNDOS: CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., pessoa coletiva 502 828 110, com sede na Quinta da Chandeirinha, 6250 – 909 Belmonte, registada na Conservatória do Registo Comercial de Belmonte, neste ato representada pelo senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



_____, portador do _____ número _____, emitido por _____, válido até _____, residente em _____, com NIF: _____, e pelo senhor _____, portador do _____ número _____, emitido por _____, válido até _____, residente em _____, com NIF: _____, na qualidade de representantes legais;

GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA., pessoa coletiva 505 057 204, com sede na Quinta da Chandeirinha, 6250 – 909 Belmonte, registada na Conservatória do Registo Comercial de Belmonte, neste ato representada pelo senhor _____, portador do _____ número _____, emitido por _____, válido até _____, residente em _____, com NIF: _____, e pelo senhor _____, portador do _____ número _____, emitido por _____, válido até _____, residente em _____, com NIF: _____, na qualidade de representantes legais;

As referidas sociedades outorgam em representação do Consórcio externo denominado “CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONTRUÇÃO, S.A./GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.”, em regime de responsabilidade solidária, constituído pelas mesmas sendo chefe de consórcio designado nos termos do respetivo contrato de consórcio, a sociedade CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONTRUÇÃO, S.A. e serão doravante designadas por Segundos Outorgantes; -----

Considerando que: -----

- A) Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 23/01/2013, foi adjudicada ao Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária designado “CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONTRUÇÃO, S.A./GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.”, representado pelos ora Segundos Outorgantes, a empreitada designada “POLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO”;
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 19/04/2013;
- C) No decorrer da obra foi indispensável corrigir o projeto o que originou a necessidade de realização de trabalhos indispensáveis à conclusão da empreitada e que não se encontravam abrangidos pelo contrato de empreitada, estes trabalhos enquadrados como “Trabalhos a Mais” foram aprovados por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal datado de 13/11/2015 o qual foi objeto de ratificação pela Câmara Municipal por deliberação de 23/11/2015;
- D) Ainda no decurso das obras e na sequência do parecer técnico da DGEstE – DRSA, foi necessário proceder a novas correções ao projeto que se traduziram na necessidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

realização de trabalhos não contratualizados no contrato de empreitada, os quais foram aprovados como "Trabalhos a Mais" por deliberação da Câmara Municipal de 23/12/2015;

E) Os "Trabalhos a Mais" aprovados pelas deliberações supra mencionadas, cujos mapas se anexam ao presente documento, enquadram-se no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;

F) De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;

G) Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia ____ de ____ de ____, foi aprovada a minuta do presente contrato, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----

H) Por comunicação de ____ de ____ de ____, foi aprovada a minuta do presente contrato por parte do adjudicatário; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas, designado por "POLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento das citadas deliberações da Câmara Municipal, ao representado dos Segundos Outorgantes e estes aceitam executar os trabalhos a mais da empreitada da obra pública denominada "POLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO" nas condições e termos das propostas aprovadas pelas deliberações de 23/11/2015 e 23/12/2015, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

1- O valor da presente adjudicação é de 8 590,90 € (oito mil, quinhentos e noventa euros e noventa cêntimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

2- O encargo total deste contrato adicional, é assim de 8 590,90 € (oito mil, quinhentos e noventa euros e noventa cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Proj. 2011/I/18; Classificação Orgânica A4;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



Classificação Económica 07-01-03-05, tendo cabimento n.º 1463 de 03/11/2015 e 1729 de 22/12/2015 e compromisso n.º _____ de _____.-----

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

O prazo de execução dos trabalhos é de 12 (doze) dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, os quais, serão adicionados ao prazo estipulado no Plano de Trabalhos aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30/10/2015 e elaborado na sequência do Acordo ao contrato da empreitada celebrado no dia 12/10/2015.-----

Cláusula Quarta

(Prevalência)

Na execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, o adjudicatário obedecerá a todas as condições estabelecidas na sua Proposta, Lista de Preços Unitários, Plano de Pagamentos, Cláusulas do Caderno de Encargos, e demais elementos escritos patenteados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 96º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

Cláusula Quinta

(Revisão de preços)

A revisão de preços contratuais, se a ela houver lugar, far-se-á nos termos das disposições legais aplicáveis.-----

Cláusula Sexta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos.-----

Cláusula Sétima

(Pagamentos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



Os pagamentos devidos ao adjudicatário e Segundo Outorgante, serão efectuados de acordo com o estabelecido na cláusula do Caderno de Encargos, mediante a apresentação de Autos de Medição e respectiva factura. -----

Cláusula Oitava

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Cláusula Nona

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o respetivo Tribunal Administrativo de Circulo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima

(Documentos de habilitação)

Pelo segundo outorgante foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em ---/--/---, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada;-----*
- b) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/--, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada;-----*
- c) Certificados do Registo Criminal-----;*
- d) Certificados do Registo Criminal do(s) representante(s) da Sociedade;-----*
- e) Certidão Permanente da matrícula emitida pela Conservatória do Registo Comercial de-----, pela qual foi verificada a qualidade e poderes dos representantes;-----*
- f) Alvará de construção n.º 1-----, emitido pelo INCI – Instituto da Construção e do Imobiliário, válido até --- de -----de -----; -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1



Pelos Segundos Outorgantes foi dito que o seu representado aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, na qualidade de oficial público do Município.-----

O Primeiro Outorgante,

Os Segundos Outorgantes,

O Oficial Público,

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º de / / .

A Senhora Presidente explicou que este ponto se refere a trabalhos a mais não previstos mas já aprovados e que por esse motivo obriga a um contrato adicional ao contrato que já existia.--

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato adicional da empreitada "Pólo Escolar de Terena – Remodelação de Ampliação".-----

8. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 62 e 63 da Contabilidade, datadas de 30 de dezembro e que em seguida se transcrevem.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

INFORMAÇÃO: 62

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A103 económica 0301030102 (juros emp. Curto prazo) com 6.000,00 €, a orgânica A103 económica 10060303 (empréstimo) com 12.000,00 €, a orgânica A3 económica 020112 (material de transporte) com 200,00 €, a orgânica A4 económica 02022503 (alugueres) com 1.000,00 €, o Projeto 2015/A/6 (CIMAC) orgânica A102 económica 04050104 com 1.000,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (Outros Trabalhos Especializados) em 19.200,00 €, no Projeto 2010/A/44 (Mostra gastronómica do peixe do rio) orgânica A4 económica 020217 em 1.000,00 €.

INFORMAÇÃO: Nº 63

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, conforme nº3 do artigo 68º da Lei 169/99 com a finalidade de dotar a orgânica A103, económica 10060310 com 263,47€; ANULANDO na orgânica A103 económica 10060307, em 263,47€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar as alterações orçamentais.-----

9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 2 da Presidente, datada de 5 de janeiro e que se transcreve de seguida.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

PROPOSTA Nº 2 - P/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A EMPRESA PROLÓGICA, S.A.

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- A câmara municipal, enquanto membro da CIMAC, e com o objetivo de licenciar o software informático que possui nos serviços, ficou vinculada a um acordo que obriga a um procedimento com a empresa Proológica, S.A., detentora de poderes para efetuar o Licenciamento Microsoft, necessário e obrigatório por lei, para o referido software;

2- O município esteve durante os anos de 2013 a 2015 a utilizar o software de produtividade e infraestrutura de servidores, não tendo efetuado o contrato de subscrição para o referido serviço pelo facto da CIMAC, embora tenha encetado negociações com a empresa, para envolvimento dos restantes municípios da Comunidade logo no início de 2013, só no final do ano passado concluiu esse processo.

3- Atualmente, e por imposição legal, existe a necessidade de aquisição de serviços, em regime de tarefa, para o licenciamento Microsoft utilizado no município de Alandroal;

5- É intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com a empresa PROLÓGICA, S.A., com sede em Edifício das Descobertas, Rua das Quintinhas, n.º 1 – Outurela, 2790-145 Carnaxide, e-mail: paula.catalao@prologica.pt, pelo período de trinta dias e pelo valor global de 47.519,28€ (quarenta e sete mil, quinhentos e dezanove euros e vinte oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor correspondente ao município de Alandroal no período 2013 a 2015;

6- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

7- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

8- Que nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

n.º 6 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, na ausência da Portaria referida no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro na sua actual redacção;

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação da referida empresa, através da contratação da referida tarefa, cujo objeto consiste na prestação de serviços para licenciamento Microsoft do Software de Produtividade e Infraestrutura Servidores, nomeadamente: Posto de Trabalho, Software de sistema operativo e produtividade bem como Base de dados, de acordo com as seguintes quantidades:

<i>Requisitos Técnicos</i>	<i>Part Number</i>	<i>Product Description</i>	<i>Quantidades</i>
2.1	N/A	<i>Professional Desktop w/ MDOP SA</i>	40
2.2	N/A	<i>Professional Desktop w/ MDOP I/SA</i>	30
2.3	N/A	<i>Svrstd ALNG SA MVL 2Proc</i>	4
2.4	N/A	<i>SQLSvrStd ALNG SA MVL</i>	1

- Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, o qual deverá ter a duração de 30 dias;

- a) Delibere que o preço base seja de 47.519,28€ (quarenta e sete mil, quinhentos e dezanove euros e vinte oito céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito no prazo de 30 dias, após apresentação de fatura;*
- b) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;*

Esta proposta, segundo afirmou a Senhora Presidente, tem a ver com a necessidade de efectuar a aquisição de serviços para o licenciamento Microsoft de *software* que se utiliza na câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/01/2016

ACTA N.º 1

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o parecer prévio relativo ao contrato de prestação de serviços com a Prológica.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11,30horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,

Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues



DESPACHO

Remeta à próxima reunião
de Câmara para aprovação.

Mariana Chirra
PRESIDENTE

em,
05-01-2016

PARECER

2

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da informação
145/16		34	2016/01/04
Assunto: FUNDO DE CAIXA			

Na sequência da entrada do novo ano económico de 2016, sou a solicitar a atribuição dos fundos de caixa para os funcionários que efetuam atendimento no Balcão Único do Município, nomeadamente:

Catia Caritas – 35€
Joaquim Boieiro – 35€
Maria do Carmo Carvão – 35€
Marta Almeida – 35€
Zaida Roques – 35€

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

ZAIDA SOFIA SERRANO ROQUES

(zroques)



DESPACHO

Remeta à próxima reunião
de Câmara para aprovação.

Mariana Chilra
PRESIDENTE
em,
05-01-2016

PARECER

2

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
151/16		35	2016/01/05
Assunto: Fundo de caixa fixo			

Para fazer face ao normal funcionamento da bilheteira do Fórum Cultural em ocasiões de espetáculo/cinema pagos e de modo a facilitar o troco da compra de bilhetes, solicita-se um Fundo de Caixa Fixo no valor de trinta e cinco euros (35€).

O Fundo de Caixa Fixo, permanecerá à responsabilidade do assistente operacional, Olimpo Xavier, responsável da bilheteira, enquanto as sessões culturais pagas permanecerem, sendo entregue a cada fim de ano junto dos serviços de tesouraria.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A COORDENADOR TÉCNICO

RICARDO JOSE DAMASIO PACIFICO

(ricardo)

De: Coordenador das Piscinas Municipais	Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Data: 04/01/2016	
Parecer	Despacho Concordo. Remete à próxima reunião de Câmara para aprovação. 4/01/2016 H. ... de

Assunto: Fundo de Caixa Fixo – Piscinas Municipais

Considerando a necessidade de criação de um fundo de caixa fixo para facilitar os trocos na cobrança de receita nas Piscinas Municipais, proponho a criação de um fundo de caixa fixo no valor de 50,00 € para a funcionária Joaquina Gomes que se está a trabalhar na bilheteira.

À consideração superior,

Piscinas Municipais, 04 de Janeiro de 2016

O Coordenador das Piscinas Municipais

(António Jeremias Briôa Nabais)

Aprovado em reunião da Câmara
de 6/01/2016
Henriete

Parecer:	Despacho: Reverte à próxima reunião de Câmara para aprovar. 5/01/2016 Henriete
----------	--

INFORMAÇÃO/PROPOSTA – Bar

ASSUNTO: FUNDO DE CAIXA FIXO BAR

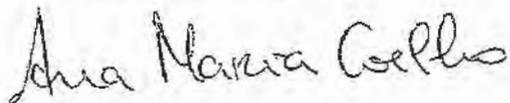
Considerando a necessidade de criação de um fundo de caixa fixo para facilitar os trocos na cobrança de receita, designadamente no Bar do Edifício Sede do Município e na Cantina, proponho a criação de um fundo de caixa fixo no valor de 15€ (quinze euros), da responsabilidade direta dos funcionários afetos aos referidos serviços, para o ano de 2016:

Paula Cristina Raminhos Rosado – Bar

Mariana Rosa Honrado Zorrinho - Cantina

À Consideração Superior

A Assistente Técnica



Ana Maria Coelho